RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Processo Licitatório nº 039/2026
Município de Monte Castelo/SC

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 007/2026, apresentam-se, a seguir, os esclarecimentos solicitados.

1. Verificamos que será aceito cartões de arranjo aberto, mas tendo em vista que, cartões com bandeiras internacionais/nacionais, tais como, ELO/VISA/MASTER não dependem de formação de rede credenciada pela contratada, pois, eles são universalizados nas maquinetas de pagamento de cartão(o nome técnico dessa universalização é ARRANJO ABERTO), significa dizer que, qualquer comércio que tenha uma maquineta de cartão e seu CNAE de atuação for do segmento alimentação, refeição ou outro segmento solicitado pela contratante, o cartão vai transacionar normalmente independente de credenciamento por parte da contratada. Dito isto, estamos corretos em entender que estará estas empresas dispensadas de apresentar a comprovação/ lista de estabelecimentos compostos da rede credenciada e também no aplicativo?

Não. A aceitação de cartões em arranjo aberto não implica dispensa da comprovação prevista no item 11.9.1 do Termo de Referência.

Conforme já esclarecido, a Administração não estabelece distinção entre empresas que operam em arranjo aberto, fechado ou por rede própria credenciada. Contudo, todas deverão comprovar o atendimento às exigências do Edital, especialmente quanto à efetiva disponibilidade de rede de aceitação no Município de Monte Castelo/SC.

No caso de cartões em arranjo aberto, não será exigida a comprovação de credenciamento direto nos mesmos moldes aplicáveis às redes fechadas. Todavia, a empresa deverá apresentar relação/listagem ou outro meio idôneo de comprovação que demonstre a existência de, no mínimo, 20 estabelecimentos comerciais ativos no Município aptos a aceitar o cartão.

A exigência tem por finalidade assegurar a capacidade operacional da futura contratada e garantir que os servidores possam utilizar o benefício de forma imediata, contínua e eficiente, nos termos dos itens 11.9.1 a 11.9.4 do Termo de Referência.

Monte Castelo, 24 de junho de 2026.

JOSE DOMBROVSKI :42149061953

Assinado de forma digital por JOSE DOMBROVSKI:42149061953
Dados: 2026.06.24 14:55:22 -03'00'

José Dombrovski
Secretário de Administração